



MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2022

Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Antônio Silveira Santos na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2022 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2022 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de Clínica Geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Antônio Silveira Santos na sede do Município de Urandi - Bahia, através da empresa **Lucas Norberto Figueira Serviços Médicos Eireli**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.028.211/0001-80, com sede na Av. Juracy Magalhães, 3340, Bairro Felícia, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45.055-902, para o período de 12 (doze) meses, com valor mensal estimado de R\$ 14.974,00 (quatorze mil e novecentos e setenta e quatro reais), o que perfaz o valor global de R\$ 179.688,00 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 31 de janeiro de 2022.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal